



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000403621

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1000018-40.2024.8.26.0009, da Comarca de São Paulo, em que é apelante LOURDES MARGARETH LEITE PIZZOLI, é apelado FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Não conheceram do recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MONTE SERRAT (Presidente sem voto), MARIA LÚCIA PIZZOTTI E MARCOS GOZZO.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

CARLOS RUSSO
Relator(a)
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APELAÇÃO Nº 1000018-40.2024.8.26.0009

**COMARCA DE SÃO PAULO - 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DE VILA PRUDENTE**

APELANTE: LOURDES MARGARETH LEITE PIZZOLI (ré)

**APELADA: FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS (autora)**

SENTENÇA: JUÍZA DE DIREITO FABIANA PEREIRA RAGAZZI

EMENTA:

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO. Dec. Lei nº 911/69. Financiamento para aquisição de veículo automotor. Inadimplência de devedora, fiduciante. Procedência de demanda principal e improcedência de pedido contraposto. Apelo da ré. Não conhecimento (deserto, por falta de preparo).

VOTO Nº 53.772

RELATÓRIO

Negócio fiduciário (Dec. Lei nº 911/69), com arguição de inadimplência de devedora, fiduciante, ação de busca e apreensão, procedência da ação e improcedência de pedido contraposto (fls. 189/197), apelo da ré, batendo-se pela inversão de resultado. Ainda, renova pedido de gratuidade judiciária.

Resposta recursal, a fls. 223/233.

FUNDAMENTAÇÃO

Pedido de justiça gratuita indeferido, inerte a ré, apelante, sem atender comando para suprimimento do preparo (fls. 271 e 273), assim, em hipótese de deserção, ausente pressuposto de admissibilidade, não se conhece do recurso.

DISPOSITIVO

Do exposto, pelo meu voto, **em hipótese de deserção, não conheço do recurso.**

CARLOS RUSSO
Relator